

1849, julgando em a ambos sufficientem^{te}
corrigidos pelas faltas q commetteram, com
a grave animadversão q lhes foi fulmi-
nada no alludido Accord.

U. M. contudo Resolveria q mais justo
for, ficando cumprida neste modo, a
P. Port expedida a esta Rep^a pela
Sec^a d' Est. dos Neg^{os} Ref. em 3 de Jan
do anno p. p. P. G. palavra 10 de Marco
1856 - O Ajud^{te} do P. G. del. J. P. Guim.^{es}

1856

Marco

10

N^o 5166

Em cumprimento do Off^{to} do
M^o de Reino de 20 de
Julho 1856 acerca de
Capella de S^{to} Amaro

Satisfazendo ao Officio q de ordem
do M^o de Reino em 20 de Julho do anno
p. p. acerca do incluso processo attinente
a^{ntes} da Capella de S^{to} Amaro desta
Cidade, cumpre-me declarar abdo q mot-
trando-se pela inform^{ao} havida do Gov^o
Civil de L^o pertencer a dita Capella a Con-
fessaria da invocação de m^o ^{legitim}

erecta a principio na Igreja de S. Pedro de 183
Pereira e depois na ^{capella} ~~capella~~ ^{precedente} ~~precedente~~
autorisação Pontificia, torna-se manifestada
a ⁱⁿcompetencia com q^a em presenca de artº 97
§ 9 n.º 2 do Cod Adm.º de 31 de 10^{br} 1836
ao qual corresponde o artº 308 n.º 1 do Codigº
actual, a J^{ta} da Parochia de S. Pedro em 1837
cantara assumiu em 1837 a admⁿⁱ de
referida capella, com como em outros bens
e rendim^{tos} por respectiva Conf^{is}, embora
esta se achasse em ~~abandono~~, facto
mais q^e seg^{ta} tradicionalm^{te} consta por cau-
sa desse abandono havia desde 1789 janada
a referida capella e ser tomada de posse da
immediata Proseccao Regia, solicitando
e alcançando o Imperante d'então a ne-
cessaria Bulla da S^{ta} de Roma a
qual posto não tinha apparecido, apesar
das diligencias empregadas pelo Gov^o Civil,
talvez se possa ainda encontrar no B. Ar.
Arquivo da Torre do Tombo, onde se registam
ou guardam no original todas as Letras
e portulias dirigidas a este Meiro, ou na
Secretaria d'Estado Neg^o Eccl^{ia} e de J^{ta}
+ depois de obterem o Beneplacito Regio

onde todos saem apresentadas p^o se ex-
pedir o m^o Beneficent, comendo por
tanto q^o se mande procurar essas B^os,
se isto ainda se fez, a indicada B^olla
cuja data pelo q^o se infere da inclusa
inform^{ao} do Gov^o Limit^o teve ses portarias
ao anno de 1766 e anteriores ao de 1789
por ser naquella q^o se deu nome a^o ultima
Meza elita pela Conf^o e neste em
q^o S^o Mage. D^o Rainha D^o Maria
fa^o por Aviso de 2 de Jan^o e nomeou
as pessoas q^o haviam de exercer a go-
vernancia da dita Conf^o; nomeacao esta
q^o sendo repetida por S. A. N^o o Prin-
cipe Regente em Aviso de 7 de Julho
1814 persuade a existencia daquella
B^olla e da^o o caracter de veracidade
a^o tradicao q^o corre a seu respeito;
havendo esta B^ollurna posse da
Caza Real no immediato P^oble
abrindo de Capella de q^o se trata
p^o q^o a^o J^o de Parochia de S^o Pedro

em Alcantara não devesse arrogar ¹⁸⁴
se não incompetente, como incurial
a omnimoda adm^{na} (ella, p^o 9 pela dis-
ponção do art^o 108 § 8^o do Cod Adm^{na}
g^ontad^o regia, nem o Adm^{na} g^o e m^{to}
menor a dita J^{ta} de Parochia, pod^oer
sobre ella superintender

lemo por em esta disposiç^o e adic^o
por força do art^o 226 N^o 2 e 3 un^o
com o qual ensona o N^o 248 do
Cod Adm^{na} actual. p^o 9 em am-
por se commette aos J^{tes} Levis e aos
Adm^{na} res^o do Concelho a superintenden-
cia em todos os Estabelecim^{to} de pied^{de}
e beneficencia, seja qual for a sua
denominaç^o, supprimindo se as duas
excepç^oes na limitaç^o feita no final
do cit. § 8^o do art^o 108 do Cod^o
anterior, e evidente q^o os J^{tes}
Levis de h^o compete superin-
tender na Capella de S^{to} Amaro
em quest^o, em q^o ella tenha

estado de baixo da immediata protecção
de El Rey — Em duas
circunst^{as} p^o sou de parecer q^e se
renovem as provisões dilig^{es} p^o desen-
teris a Bulla Pontificia q^e tradicio-
nalm^{te} se diz e por facto f^o j^ordem^{to}
se presume, ter sido perdida e alcança-
da pelo Imperante no periodo q^e le-
corre de 1766 a 1789 acerca da pro-
tecção e Padroado Real da referida
Capella; e q^e apparecendo a dita Bulla
ou outro docum^{to} autentico q^e provem
a sua existencia e Comprazendo S. M^{te}
se combinas no piedoso exercicio da
quella Gracia Apostolica, se ordene e
faga del Parochia de S. Pedro em Alcan-
tara q^e largue immediatam^{te} a posse e
admⁿⁱstr^{ao} da m^{sa} Capella e de todos os seu^s
bens e rendim^{tos} em q^e d^o Magalms^{te} se
ingerir p^o ficar, como dantes, confiada
a' Alta e immediata Protecção de
S. M^{te}.

185
Maur

No caso podem de não apparecer e
 Bulla Pontificia ou de não provar-se
 convenientem^{to} a sua existencia e ex-
 ercicio e no de S. M. Le não Ciripagos
 em continuar a tomar, como seus Ag^{tes}
 Maiores, sob a Sua Real e immediata Pro-
 visao e mencionada capella, deo n adm^{no}
 della para o Gov^o Civil de ho em
 conformidade dos arts^{os} 226 No 2 e 8 unico
 e 308 No 1 do Cod. Adm^{no}, e procedendo
 o m^{no} Magistrado a seu respeito nos ter-
 mos prescriptos no art^o 2^o do Dec^o
 de 21 de Fev^o 1835 — E assim q^e
 eu entendo se deve resolver este
 negocio, deo^o podem propor a J. M.
 q^e em sua subd^oria mais justo e
 mais em^{te} the parecer. ~~de 22~~
 P. G. da barra 10 de Março 1855
 M^o ~~de~~ m^o de M^o e Sec^o
 O Ex^o de S. M. e de S. M.
 O Ex^o de S. M. e de S. M.
 Joao m^o e Juiz^o